RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 81, DE 26 DE SETEMBRO DE 1951.

Abre crédito especial de cr$ 10.000,00, para o fim que especifica.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercicio de Prefeito,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 10.000, (dez mil cruzeiros), para atender ao pagamento dos honorários do advogado Djalma Aranha Marinho, pelos seus serviços profissionais, na defesa do mandado de segurança impetrado pelo vereador doutor Antonio Oton Filho, contra a decisão da Câmara Municipal desta cidade, que não declarou a perda do mandato do vereador Francisco Baldômero Chacon.

Art. - 2º - Constitue recurso para atender a abertura do presente crédito, o superávit da arrecadação do corrente exercicio.

Art. - 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de setembro de 1951.

Radir Pereira de Araujo.
1º Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, no exercicio de Prefeito

Maria Galvão Chacon.
Secretária.